



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (REDE PESCA BRASIL)

COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS DEMERSAIS DAS REGIÕES SUDESTE E SUL (CPG DEMERSAIS SUDESTE/SUL)

RECOMENDAÇÕES DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

(REUNIÃO MISTA)

BRASÍLIA/DF, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Informação nº 55/2024/CGOP - MPA/SNPI - MPA/MPA/MAPA

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO*
<b>REC 1/2024B:</b> Encaminhar para a Coordenação do CPG Demersais SE/S as informações sobre a proposta de ordenamento da pesca de botes no litoral norte do estado do RS	MPA (SFPA/RS) e Secretaria do Estado do RS	Até janeiro de 2025
<b>REC 2/2024B:</b> Encaminhar informações sobre a proposta de ordenamento da pesca de botes no litoral norte do estado do RS ao GTC Demersais SE/S	Coordenação CPG Demersais SE/S	Janeiro de 2025
<b>REC 3/2024B:</b> Apresentar ao CPG Demersais SE/S caracterização geral da pescaria e proposta de minuta de ordenamento da pesca de praia na 1 milha náutica do litoral do estado do Rio Grande do Sul	MPA (SFPA/RS), IBAMA e Secretaria do Estado do RS	Dezembro de 2025
<b>REC 4/2024B:</b> Apresentar ao CPG Demersais SE/S proposta de atuação das embarcações de emalhe da Lagoa dos Patos para pesca na região costeira em reunião extraordinária	FEPARS/Fórum da Lagoa dos Patos/MPA	Fevereiro de 2025
<b>REC 5/2024B:</b> Alterar a Instrução Normativa SEAP nº 22, de 1º de dezembro de 2008, para a modalidade de arrasto de fundo 3.12, reduzindo o número de vagas para dez embarcações, tendo em vista os cenários apresentados para a abrótea-de-profundidade no Parecer do GTC Demersais SE/S baseado na avaliação de estoque e produção das embarcações	MPA e MMA	Março 2025
<b>REC 6/2024B:</b> Avaliar as medidas de ordenamento vigentes e propor novas medidas, se necessário, para o ordenamento das pescarias de talude superior das regiões	GTC Demersais SE/S	Março 2025

Sudeste e Sul, especialmente das modalidades 2.3 e 3.12		
<b>REC 7/2024B:</b> Após considerar a viabilidade técnica e jurídica, adotar a curto prazo o cenário 1 do Parecer do GTC Demersais SE/S e possibilitar que 2 embarcações operando na modalidade 2.3 pesquem abrótea de profundidade e merluza	MPA e MMA	Janeiro de 2025
<b>REC 8/2024B:</b> Manter o disposto no Art. 2º da Portaria SAP/MAPA nº 452, de 18 de novembro 2021, do polvo SE/S, em relação ao quantitativo de embarcações nas áreas I e II, e verificar o quantitativo de embarcações autorizadas para a Área I	MPA	Próxima reunião ordinária do CPG Demersais SE/S
<b>REC 9/2024B:</b> Atualizar a avaliação de estoque do polvo no Sudeste/Sul e respectivos pontos de referência em 2025, mantendo posteriormente atualizações com uma periodicidade máxima de três anos	MPA e MMA	Abril de 2025
<b>REC 10/2024B:</b> Encaminhar ao GTC as informações e a proposta de ordenamento sobre a pesca de polvo artesanal no ES e apresentar ao CPG a proposta de regularização da pesca de polvo artesanal no estado do Espírito Santo para discussão dos membros	Coordenação do CPG Demersais SE/S	Janeiro de 2025
<b>REC 11/2024B:</b> Considerando o atraso de 150 dias no cumprimento da REC 09/2024, indeferir todos pedidos novos e sob análise de registro inicial e de conversão de modalidade para a modalidade 3.13	MPA	Até a publicação da norma de ordenamento
<b>REC 12/2024B:</b> Considerando o atraso de 150 dias no cumprimento da REC 09/2024, revogar todas as permissões prévias de pesca concedidas na modalidade 3.13 (camarões de profundidade), dadas as evidências de não haver capacidade de suporte na pescaria para mais embarcações, com base nas informações científicas mais atuais	MPA	Imediato até Fevereiro de 2025
<b>REC 13/2024B:</b> Considerando o atraso de 150 dias no cumprimento da REC 09/2024, publicar em 30 dias o ato normativo de ordenamento da pesca dos camarões de profundidade tendo por base o parecer técnico do GTC Demersais SE/S, sobretudo no que toca aos limites de captura recomendados (60 toneladas), o limite espacial da frota e número de licenças compatível com o limite de captura recomendado	MPA e MMA	Até Janeiro de 2025

<b>REC 14/2024B:</b> Encaminhar para o GTC avaliação sobre a necessidade de limitação da profundidade de operação da modalidade de emalhe costeiro de fundo (2.4), tendo em vista a sobreposição de alvos sobre abrótea de profundidade e merluza	Coordenação do CPG Demersais SE/S	Janeiro de 2025
---	-----------------------------------	-----------------

\*Trata-se do prazo para dar início às tratativas da recomendação.

(assinado eletronicamente)

**MARIANA SANTOS LOBATO MARTINS**

Secretária Adjunta

Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Sudeste e Sul  
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Santos Lobato Martins, Secretário(a) Adjunto**, em 16/12/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39588276** e o código CRC **2E027142**.

Referência: Processo nº 00350.003554/2023-93

SEI nº 39588276